



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as disposições da Lei 9615/98 e ainda as disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 01/03/2009 o prazo estabelecido pelo Ato da Presidência 001/09.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente